

**RESOLUÇÃO Nº 012 DE 17/10/2024 –
CA/COOPESMA**

Altera a RESOLUÇÃO Nº 004 de 23/11/2018 – CA/COOPESMA que regulamenta o Benefício Educacional para os filhos dos empregados da Escola Alternativa Lago dos Cisnes.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO MATEUS, órgão da administração superior, no uso de suas atribuições estatutárias e com aprovação da Assembleia dos Cooperados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a RESOLUÇÃO Nº 004 de 23/11/2018 – CA/COOPESMA, que regulamenta o Benefício Educacional para os filhos dos empregados da Escola Alternativa Lago dos Cisnes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 1º Os empregados cujos salários base se enquadram até o valor de R\$ 1.573,71 (um mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) farão jus ao desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor do rateio mensal praticado pela Escola Alternativa no ano letivo.

§ 2º Os empregados cujos salários base se enquadram entre o valor de R\$ 1.573,71 (um mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) até R\$ 3.197,49 (três mil cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) farão jus ao desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do rateio mensal praticado pela Escola Alternativa no ano letivo.

§ 3º Os empregados cujos salários base se enquadram acima do valor de R\$ 3.197,49 (três mil cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) farão jus ao desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do rateio mensal praticado pela Escola Alternativa no ano letivo.

Art. 2º Revogar a RESOLUÇÃO Nº 007 de 18/07/2019 – CA/COOPESMA, emitida pelo Conselho de Administração (CA).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus/ES, 17 outubro de 2024.

Erickson Maneti de Paulo
Diretor-Presidente do Conselho de Administração
Cooperativa Educacional de São Mateus – COOPESMA